



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N°..305/2000
Altera Carga Horária de
Servidora Pública Municipal.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

A L T E R A R

A carga horária da Servidora Pública Municipal,
Dr^a.

DENISE MARGARETH BORGES ANCINI, exercendo as funções de Médica, reduzindo, a pedido, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, a contar do dia 03 de Julho de 2000, de acordo com os termos do Artigo 30, Parágrafo Único, da Lei Municipal n°.2690/90 e alterações pela Lei Municipal n°.2715/91.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 03 DE JULHO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON
PREFEITA MUNICIPAL.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Registrado no livro nº.29.
Publicado em 03/07/2000.